



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 005/2026

CM Nº 111/2026

AUTOR: VEREADOR SERGIO SILVEIRA LIMA – REPUBLICANOS

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **PARA QUE VERIFIQUEM A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR UM LOCAL PARA DESCANSO DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRANSPORTAM PACIENTES ATÉ CUIABÁ E NECESSITAM PERMANECER AGUARDANDO A LIBERAÇÃO DESTES PARA RETORNAREM AO MUNICÍPIO.**

O objetivo da presente Indicação é proporcionar aos motoristas que realizam o transporte de pacientes, especialmente aqueles que iniciam suas viagens durante a madrugada e, em regra, retornam apenas no final da tarde ou à noite, a possibilidade de usufruírem de um local adequado para descanso durante o período de espera.

Ressalta-se que se trata de uma jornada longa e desgastante, sendo de grande importância que o motorista possa recuperar suas condições físicas e mentais antes de iniciar a viagem de retorno. Um condutor descansado contribui diretamente para a segurança dos pacientes transportados, dos demais usuários das rodovias e do próprio servidor, reduzindo os riscos decorrentes do cansaço e da fadiga.

Importante destacar que o referido descanso teria caráter facultativo, ficando a critério do motorista utilizá-lo ou não, de acordo com sua necessidade e disponibilidade, sem prejuízo ao cumprimento de suas atribuições.

Sabe-se, ainda, que muitas vezes o motorista também é responsável por buscar materiais relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente exames de pacientes. Dessa forma, sugere-se que seja organizada uma forma de disponibilizar esses materiais no próprio local de descanso ou em outro ponto de fácil acesso, proporcionando maior praticidade e eficiência ao serviço.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da presente Indicação pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as), bem como o atendimento da demanda por parte do Poder Executivo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026

SERGIO SILVEIRA LIMA
Vereador – Republicanos

Recebido
12/08/2026

Luciana Maria
Secretaria Municipal de Saúde
Poder Executivo
164/2025

